



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

**PORTARIA Nº 03/17-CME/TOLEDO**

**Súmula: Recompõe a Câmara de Legislação e Normas – CLN e a Câmara de Educação Básica – CEB, do CME/Toledo, fixando os respectivos Conselheiros, para exercício de suas atividades para o período 2017-2018.**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Toledo, no uso das atribuições constantes, no inciso III do artigo 36, e o disposto nos artigos de n.º 26 a 30 do Regimento Interno; considerando a necessidade de recompor os trabalhos deste colegiado em caráter permanente, tendo em vista a posse de novos integrantes deste CME,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica reorganizada a **Câmara de Legislação e Normas – CLN**, integrada pelos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Alvaro Luiz Wermann, Flávio Vendelino Scherer, Vera Lúcia Ferreira da Silva Schoffen, Doralice Conceição Pizzo Diniz, Marlize Justina Miquelon e Maria Auxiliadora Peron.

Art. 2.º - Fica reorganizada a **Câmara de Educação Básica – CEB**, integrada pelos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Ademar Souza Marques, Edmilson Augusto de Moraes, Fabrícia Nogueira, Leandro de Araújo Crestani, Eliana de Fátima Buzin e Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa.

Art. 3.º - Na eventualidade de algum Conselheiro ou Conselheira suplente vir a assumir a titularidade, este integrará a Câmara do seu respectivo titular.

Art. 4.º - É assegurada a participação do Conselheiro Presidente do CME no trabalho de Câmara, observando-se ao disposto no § 5.º do artigo 28 do Regimento em vigor nesta data.

Art. 5.º - As Câmaras deverão eleger ou confirmar seu Presidente e Vice, para o período que vai até 28/03/2018, quando haverá o vencimento de mandatos de Conselheiros.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando alteradas as disposições da Portaria n.º 01/2017-CME, de 16 de fevereiro de 2017.

Toledo/PR, em 03 de abril de 2017.

**FLÁVIO VENDELINO SCHERER**

Presidente do CME/Toledo

Portaria nº 170/2017